



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.960/

“HOMOLOGA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1997, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1997, entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando ao funcionamento da Companhia Operacional de Policiamento.

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 97 /99.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal